



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 457/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito do Município de Mogéiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no país.

**Art. 2º**- Os servidores municipais a que se refere o artigo anterior terão aumento sobre o salário base, um salário mínimo de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário

**Art.4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogéiro, Estado da Paraíba,  
23 de fevereiro de 2026.

  
**Antonio José Ferreira**  
Prefeito Constitucional

